



MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO Náutica DO SUL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº: 63101.000461/2026-10

INTERESSADO: Serviço de Sinalização Náutica do Sul

ASSUNTO: Autorizo a abertura do processo de contratação por dispensa licitação

Autorizo a abertura do processo de contratação por dispensa licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no inciso II do art. 4.º da IN SEGES/ME nº 67/2021, e no Decreto nº 12.343/2024, visando à aquisição de computadores para os faróis e rádio faróis guarnecidos, essenciais para garantir a plena execução da missão institucional de operar, manter, instalar, desativar e fiscalizar os sinais náuticos de auxílios à navegação fixos e flutuantes, sob responsabilidade do Serviço de Sinalização Náutica do Sul (SSN-5), conforme demanda apresentada.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os procedimentos previstos na legislação vigente e nas normas internas da Marinha do Brasil.

Autorizado por:

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS DA COSTA MEDEIROS
Data: 16/10/2026 10:02:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS DA COSTA MEDEIROS
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesas